

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 132/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº 030/2021	9902367-3	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP – Itai	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	01/04/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 030/2021	9902080-8	ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde – UAP – Ipiranga	01/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D64AA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis-MG, no período de **18/05/2021 a 24/05/2021** de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

Documentos exigidos para inscrição:

RG e CPF (cópia);

Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);

Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);

Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

3.4.6

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Urologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12 hs	R\$ 4.502,22	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESST, localizado na avenida Primeiro de Junho nº 595 - 7º andar, Centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **31 de Maio de 2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº 2601 São José - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao RH SEMUSA, munidos com o ASO admissional e todos os documentos abaixo.**

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Lauda Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br);

Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

**ANEXO I
PONTUAÇÃO**

MÉDICO Psiquiatra

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Urologia	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Urologia.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Urologia.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Urologia.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Urologia.	02 pontos/curso	06 pontos

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA MÉDICO UROLOGISTA**

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

DESCRIÇÃO DETALHADA

Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;

Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;

Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;

Orientação aos pacientes;

Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;

Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;

Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 12/2021**

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

Divinópolis, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):		Data de Nascimento:	
Endereço Completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	Ano de Conclusão		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	Ano de Conclusão:		
Descrição	Ano de Conclusão:		
Descrição	Ano de Conclusão:		
Descrição	Ano de Conclusão:		
Descrição	Ano de Conclusão:		

Descrição	Ano de Conclusão:
Descrição	Ano de Conclusão:
Descrição	Ano de Conclusão:
Descrição	Ano de Conclusão:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<i>Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):</i>	
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
<i>Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.</i>	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	ASS.							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47679379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 037/2021**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 037/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05429781	HLO6992	08/05/2021	10:40:25	RUA SAO PAULO, 658	5487 / 0
AG01830865	DDE2688	10/09/2020	17:23:53	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG01831716	AYG9035	04/09/2020	17:55:47	PRACA DOM CRISTIANO, 92	5193 / 0
AG05430429	HIH0548	12/05/2021	11:01:20	RUA GOIAS, 926	5541 / 3
AG05429754	OWV0410	05/05/2021	16:21:23	RUA PARAIBA, 410	5541 / 2
D000205931	OLS9051	26/08/2020	13:54:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831711	DAS4303	04/09/2020	14:12:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05419391	HMG8110	27/11/2020	17:13:24	RUA MATO GROSSO, 755	5460 / 0
AG01830868	HJT2906	14/09/2020	09:48:25	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG01832230	HGZ3779	14/09/2020	12:09:16	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG01831732	KRO6G74	08/09/2020	08:24:37	AVENIDA GETULIO VARGAS 585	7633 / 2
AG05429689	NDW7F69	06/05/2021	16:56:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 275	7633 / 1
AG05428959	MPK6293	05/05/2021	15:51:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5541 / 2
AG05430015	HGF6946	10/05/2021	18:03:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	7633 / 1
AG05421640	HNP1426	28/11/2020	22:37:40	RUA SAO PAULO, 802	5550 / 0
AG01850082	QWY8752	01/09/2020	15:31:00	R VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05421634	HFM9447	27/11/2020	16:44:41	RUA SETE DE SETEMBRO, 799	7633 / 2
AG01832875	PXY0D59	25/11/2020	15:56:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05421064	QQT3D40	25/11/2020	14:31:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 1
AG05429683	PUV5965	06/05/2021	09:23:40	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG01831788	QPW7027	12/09/2020	10:12:43	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 403	7366 / 2
AG05421491	OMC5642	26/11/2020	11:06:54	RUA MARANHAO, 426	7633 / 2